



A JUDICIALIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM PARAUAPEBAS: DESAFIOS E IMPLICAÇÕES

JUDICIALIZATION IN THE UNIFIED HEALTH SYSTEM (SUS) IN PARAUAPEBAS: CHALLENGES AND IMPLICATIONS

Márcia Sousa MATOS¹

Faculdade Master de Parauapebas (FAMAP)

E-mail: marciasousamatos@yahoo.com.br

ORCID: <http://orcid.org/0009-0002-5082-3622>

Jocirley de OLIVEIRA²

Faculdade Master de Parauapebas (FAMAP)

E-mail: Oliveiraaraguina2013@gmail.com

ORCID: <http://orcid.org/0009-0008-4126-0091>

469

RESUMO

Este artigo analisa as principais causas e implicações da judicialização da saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Parauapebas, no estado do Pará. A problemática central consistiu em identificar qual a maior causa da judicialização no sistema de saúde pública local. A pesquisa utilizou uma abordagem qualitativa e quantitativa, com procedimentos de natureza documental e bibliográfica. A fundamentação teórica foi construída com base em temas como o funcionamento do SUS, a medicalização da saúde, e os impactos da judicialização no acesso e na qualidade dos serviços públicos de saúde. A análise de dados revelou que a escassez de medicamentos, a falta de acesso a exames e tratamentos especializados, bem como a ineficiência administrativa, figuram entre os principais fatores que levam os cidadãos a buscar o Poder Judiciário como meio de garantir seus direitos fundamentais. Constatou-se que a judicialização da saúde em Parauapebas, embora garanta acesso individual a tratamentos, impõe desafios à gestão pública e compromete a equidade no atendimento coletivo. O estudo reforça a necessidade de políticas públicas mais eficazes, planejamento estratégico e diálogo entre os Poderes Executivo e Judiciário para minimizar os efeitos dessa prática na saúde pública local.

¹ Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito pela Faculdade Master de Parauapebas - FAMAP. marciasousamatos@yahoo.com.br/orcid.org/0009-0002-5082-3622.

² Pós Doutor em Letras, Língua e Literatura Pela Universidade Federal do Norte do Tocantins. Doutor em Letras, Língua e Literatura Pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, Mestre em Educação Pela Universidade Federal do Tocantins - UFT. oliveiraaraguina2013@gmail.com/orcid.org/0009-0008-4126-0091.

Palavras-chave: Judicialização. Saúde. SUS. Parauapebas. Política pública.

ABSTRACT

This article analyzes the main causes and implications of health-related lawsuits within the Unified Health System (SUS) in the municipality of Parauapebas, in the state of Pará, Brazil. The central research question was to identify the primary cause of legal action in the local public health system. The study adopted both qualitative and quantitative approaches, using bibliographic and documentary procedures. The theoretical framework addressed the structure and challenges of SUS, the medicalization of health, and the impacts of judicialization on the access and quality of public health services. Data analysis revealed that the shortage of medications, limited access to specialized exams and treatments, and administrative inefficiency are among the key factors prompting citizens to seek judicial intervention to secure their fundamental rights. The findings indicate that while judicialization ensures individual access to healthcare, it also creates challenges for public administration and undermines the equity of collective care. The study highlights the need for more effective public policies, strategic planning, and greater coordination between the Executive and Judiciary branches to reduce the negative effects of judicialization on local public health.

470

Keywords: Judicialization. Health. SUS. Parauapebas. Public policy.

INTRODUÇÃO

A judicialização da saúde no Brasil tem se tornado um fenômeno cada vez mais frequente, refletindo as falhas estruturais e orçamentárias do Sistema Único de Saúde (SUS), que, apesar de ser um avanço histórico na garantia do direito à saúde, ainda enfrenta grandes desafios para garantir um atendimento de qualidade para toda a população.

O direito à saúde, consagrado pela Constituição de 1988, é fundamental para o exercício da cidadania, e sua efetivação é um dever do Estado. No entanto, as deficiências no sistema de saúde pública, como a falta de infraestrutura, escassez de recursos e a crescente demanda por serviços médicos, têm levado muitos cidadãos a

recorrerem ao Judiciário para assegurar tratamentos e medicamentos essenciais que não estão sendo ofertados pelo SUS.

Esse fenômeno de judicialização ocorre quando os cidadãos buscam, por meio de decisões judiciais, garantir o cumprimento de seus direitos, especialmente no que tange à saúde. Em muitos casos, a judicialização é uma resposta à limitação do Estado em atender às necessidades da população, o que acaba sobrecarregando o Judiciário e gerando consequências para a gestão pública e para o funcionamento do SUS.

Não diferente de outros lugares do Brasil, em Parauapebas, um município do estado do Pará, o aumento da judicialização da saúde reflete uma situação particular, marcada pelo rápido crescimento populacional, principalmente devido à sua posição como um importante polo minerador. Este contexto social e econômico tem gerado uma série de desafios para o município, que, assim como outros, enfrenta dificuldades no financiamento e na organização dos serviços de saúde.

A judicialização da saúde em Parauapebas tem raízes em diversas questões estruturais, como a insuficiência de recursos financeiros, a falta de profissionais especializados e a escassez de medicamentos essenciais. A alta demanda por serviços médicos especializados e a dificuldade no acesso a tratamentos de alta complexidade têm levado a população a recorrer, cada vez mais, à via judicial como um mecanismo para garantir o acesso à saúde.

As implicações desse fenômeno são profundas, pois afetam não apenas o orçamento da saúde municipal, mas também a eficiência e a equidade do atendimento, criando um ciclo vicioso em que a judicialização, ao invés de resolver os problemas do SUS, acaba por agravar as suas fragilidades.

Neste cenário, o presente estudo tem como objetivo analisar as causas e implicações da judicialização da saúde em Parauapebas, identificando os fatores que mais contribuem para o aumento das demandas judiciais e avaliando os impactos dessa prática sobre o sistema público local. A pesquisa busca compreender não apenas as motivações que levam os cidadãos a recorrerem ao Judiciário, mas também refletir sobre a judicialização como resposta às limitações estruturais do SUS e às expectativas da população por um atendimento mais eficiente. Ao mesmo tempo, pretende-se oferecer subsídios para o aprimoramento das políticas públicas municipais, contribuindo com estratégias sustentáveis que promovam o acesso equitativo à saúde.

Assim, a proposta não se limita a diagnosticar os efeitos da judicialização, mas também a refletir sobre caminhos possíveis para mitigá-la, de modo a promover um equilíbrio entre a garantia do direito fundamental à saúde e a sustentabilidade do sistema público. No decorrer da pesquisa, são analisadas as principais demandas que motivam ações judiciais, como a ausência de medicamentos, a carência de tratamentos especializados e a indisponibilidade de procedimentos médicos. Além disso, investiga-se o papel desempenhado tanto pelo Judiciário quanto pela gestão pública na dinâmica da judicialização.

A partir dessa análise, espera-se contribuir para uma compreensão mais ampla dos desafios enfrentados pelo SUS em contextos locais específicos, como o de Parauapebas, evidenciando que a judicialização da saúde, embora muitas vezes necessária, pode também agravar as fragilidades do sistema, exigindo respostas mais estruturadas por parte do Estado.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento da pesquisa intitulada "Judicialização no Sistema Único de Saúde (SUS) em Parauapebas: Desafios e Implicações", adotou-se uma abordagem qualitativa e quantitativa, de caráter documental e bibliográfico, com o objetivo de analisar as causas e implicações da judicialização da saúde no município de Parauapebas (PA). A investigação não envolveu coleta de dados em campo, sendo conduzida por meio da análise de documentos oficiais e produções acadêmicas relevantes sobre a temática.

Etapas da pesquisa

1. **Revisão Bibliográfica:** A primeira etapa consistiu na realização de uma ampla revisão da literatura, abordando a judicialização da saúde no Brasil, com ênfase nas causas e consequências desse fenômeno. Foram exploradas temáticas como os direitos sociais, a estrutura e funcionamento do SUS, e os marcos legais que regem a saúde pública, como a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.080/1990. A revisão fundamentou-se em livros, artigos científicos, dissertações e teses.
2. **Análise Documental:** Em seguida, realizou-se uma análise detalhada de documentos oficiais e registros relacionados à judicialização da saúde em

Parauapebas. Foram examinadas decisões judiciais, relatórios da gestão pública municipal, dados sobre orçamento e investimentos em saúde, bem como registros de ações judiciais envolvendo o SUS. Essa etapa possibilitou uma compreensão mais concreta do fenômeno no contexto local.

3. **Análise Quantitativa de Dados:** Com base nas informações coletadas, foi realizada uma análise quantitativa dos dados disponíveis. Apurou-se o número de ações judiciais movidas no município relacionadas à saúde pública, identificando as demandas mais recorrentes, como fornecimento de medicamentos, realização de cirurgias e tratamentos especializados. Esses dados foram cruzados com indicadores de saúde e informações orçamentárias, permitindo identificar padrões e aspectos críticos da judicialização.
4. **Análise Qualitativa de Fontes Jurídicas:** Paralelamente, desenvolveu-se uma análise qualitativa das decisões judiciais selecionadas, focando nos argumentos utilizados pelos magistrados e nos efeitos dessas decisões sobre a gestão municipal do SUS. Essa etapa foi essencial para compreender como o Poder Judiciário vem atuando diante das falhas na prestação dos serviços de saúde.
5. **Integração dos Dados:** Após as análises realizadas, os dados quantitativos e qualitativos foram integrados, possibilitando a identificação das principais causas da judicialização, os tipos mais comuns de demandas e os impactos dessa prática na formulação e execução das políticas públicas de saúde em Parauapebas. A interpretação dos resultados foi embasada em teorias jurídicas que tratam do direito à saúde e da responsabilidade estatal.

Ao final do processo investigativo, elaborou-se um relatório detalhado contendo os principais achados da pesquisa, o qual serviu de base para a redação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Esse relatório sintetizou as análises desenvolvidas, as fontes utilizadas e os dados relevantes, oferecendo uma visão estruturada sobre os desafios locais da judicialização da saúde e suas consequências para o funcionamento do SUS no município.

O SISTEMA DE SAÚDE E A JUDICIALIZAÇÃO NO BRASIL: O CASO DE PARAUAPEBAS

Essa parte do estudo visa a explorar os principais conceitos e contextos relacionados à judicialização da saúde, especificamente no Sistema Único de Saúde (SUS) e sua aplicação no município de Parauapebas. Para entender os desafios

enfrentados pelo SUS, a primeira parte da revisão abordará sua estrutura, princípios e os obstáculos que dificultam a plena implementação de políticas públicas de saúde no Brasil, à luz da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), da Lei nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS, e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe limites à gestão de recursos públicos. Na sequência, serão discutidos os fenômenos da medicalização e da judicialização da saúde, com foco nas causas, implicações e repercussões desses processos dentro do sistema público de saúde, incluindo a judicialização de demandas em Parauapebas. A análise desses temas permitirá uma visão mais clara sobre como a judicialização afeta o acesso à saúde e o direito dos cidadãos ao tratamento adequado.

O Sistema Único de Saúde (SUS): Conceitos, Estrutura e Desafios

O Sistema Único de Saúde (SUS) foi instituído pela Constituição de 1988, como um direito de todos os cidadãos brasileiros e um dever do Estado, com o objetivo de garantir acesso universal e integral à saúde. Sua criação representou um marco importante na história da saúde pública no Brasil, com a proposição de um sistema democrático e descentralizado, onde a saúde deveria ser entendida como um direito humano fundamental e não apenas um serviço médico. “O SUS surge como uma resposta histórica a um modelo de saúde excludente, oferecendo uma alternativa de um sistema universal, equânime e integrado” (Santos, 2010, p. 56).

A estrutura do SUS é baseada em três princípios fundamentais: a universalidade, a integralidade e a equidade. A universalidade estabelece que todos os cidadãos têm direito ao acesso aos serviços de saúde, independentemente de sua condição social, econômica ou geográfica.

Como destacam Paim e Silva (2016, p. 112:

A integralidade, por sua vez, busca garantir que o atendimento seja amplo e aborde todas as dimensões da saúde, indo desde a prevenção até o tratamento e reabilitação. A equidade trata da adaptação das políticas públicas às desigualdades sociais, buscando atender às necessidades específicas de cada grupo. A verdadeira equidade não significa apenas o acesso igualitário, mas a adaptação dos recursos e das estratégias para corrigir desigualdades históricas (Paim e Silva, 2016, p. 112).

Assim, a organização do SUS é descentralizada, com a gestão compartilhada entre União, Estados e Municípios. Cada esfera de governo possui atribuições

específicas, mas devem trabalhar de forma articulada para garantir o funcionamento adequado do sistema.

Segundo Oliveira (2018)

A implementação do SUS é feita por meio das redes de atenção à saúde, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais, clínicas e unidades de urgência, que devem garantir a cobertura universal. A descentralização é a pedra angular da gestão do SUS, permitindo que os municípios, mais próximos da população, adaptem as políticas de saúde às suas realidades (Oliveira, 2018, p. 34).

Entretanto, o SUS enfrenta desafios significativos para garantir sua efetividade. A escassez de recursos financeiros é um dos maiores obstáculos, com orçamento insuficiente para atender à demanda crescente por serviços de saúde.

Como salientado por Santos (2010):

O financiamento insuficiente do SUS limita a execução das políticas públicas de saúde, comprometendo a qualidade do atendimento e a eficiência do sistema. As desigualdades regionais no acesso aos serviços de saúde contribuem para a disparidade na qualidade dos atendimentos, sendo mais acentuadas em áreas rurais e regiões mais afastadas (Como salientado por (Santos, 2010, p. 58).

Assim, outro desafio importante é a gestão e a organização do sistema. A descentralização, embora tenha sido uma medida importante para aproximar o serviço da população, também gerou dificuldades de articulação entre os diferentes níveis de gestão. Os municípios, muitas vezes, enfrentam dificuldades de gestão administrativa e de recursos humanos, o que afeta diretamente a qualidade dos serviços prestados. “A gestão municipal enfrenta a falta de capacitação técnica e a sobrecarga de responsabilidades, o que prejudica a implementação de políticas de saúde eficientes.” (Oliveira, 2018, p. 37).

A sobrecarga dos serviços de saúde e a falta de infraestrutura adequada resultam em longas filas de espera e demora no atendimento. A pressão sobre as unidades de saúde, especialmente nas grandes cidades, faz com que o atendimento seja cada vez mais precarizado, o que leva ao agravamento de condições de saúde da população. “A infraestrutura deficitária e a carência de profissionais especializados dificultam o atendimento ágil e adequado às necessidades da população” (PAIM E Silva, 2016, p. 115).

Nesse sentido, Paim e Silva (2016) ainda dizem que:

O SUS também enfrenta desafios relacionados à integração dos diversos serviços de saúde. A articulação entre atenção primária, secundária e terciária é essencial para garantir um atendimento contínuo e de qualidade. No entanto, a falta de coordenação entre esses níveis de atenção resulta em fragmentação do cuidado e desperdício de recursos. A integração entre os diversos níveis de atenção à saúde ainda é um grande desafio para o SUS, comprometendo a continuidade do atendimento e a eficiência do sistema (Paim e Silva, 2016, p. 121).

Em síntese, o SUS é uma das maiores conquistas sociais do Brasil, mas enfrenta desafios que dificultam sua plena efetivação. A solução para esses problemas exige um compromisso contínuo com o financiamento adequado, a capacitação de gestores e profissionais, e uma articulação mais eficiente entre as esferas de governo e os serviços de saúde. É fundamental que se invista na qualidade da infraestrutura e na formação de recursos humanos para garantir a universalidade, a integralidade e a equidade no acesso à saúde, princípios essenciais para um sistema público de saúde eficiente e inclusivo.

Medicalização da Saúde e Judicialização em Parauapebas

A medicalização da saúde é um fenômeno crescente nas últimas décadas, que se caracteriza pela incorporação de problemas sociais, emocionais e comportamentais ao domínio da medicina. Esse processo tem se intensificado no Brasil e, em especial, no município de Parauapebas, onde as questões relacionadas ao acesso e à qualidade do atendimento médico se refletem diretamente na judicialização da saúde. A medicalização, “[...] ocorre quando problemas que são, na essência, sociais, são tratados como condições médicas, demandando intervenção de profissionais da saúde e, frequentemente, recursos judiciais para garantir o acesso ao tratamento” (Campos, 2015, p. 123).

A judicialização da saúde é um reflexo da insatisfação com o sistema público de saúde, onde os cidadãos buscam, por meio do poder judiciário, garantir o acesso a medicamentos, tratamentos e procedimentos médicos que não são fornecidos de maneira adequada pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Em Parauapebas, a judicialização tem se tornado um mecanismo frequente utilizado por cidadãos que não conseguem atendimento dentro dos parâmetros estabelecidos pela rede pública.

Segundo Almeida e Souza (2017):

A judicialização não é apenas um reflexo das deficiências do SUS, mas também uma forma de os indivíduos exercerem seu direito à saúde diante de uma ineficiência do sistema. Essa prática revela o impacto da falta de planejamento e execução adequada das políticas públicas, obrigando o sistema judiciário a intervir para garantir o acesso aos serviços essenciais de saúde. O recurso ao judiciário, portanto, torna-se uma tentativa de corrigir as falhas estruturais do sistema e assegurar direitos fundamentais (Almeida e Souza, 2017, p. 45).

Nesse sentido, essa prática, no entanto, tem gerado uma série de desafios para a gestão pública. O grande volume de ações judiciais, que incluem desde solicitações para fornecimento de medicamentos até pedidos para a realização de cirurgias complexas, tem sobrecarregado o sistema judiciário e gerado um impacto significativo nas finanças municipais.

Oliveira (2016) aponta que:

O direito à saúde, quando mediado pela judicialização, sobrecarrega o Estado, resultando em gastos públicos elevados, que poderiam ser mais bem aplicados em melhorias na infraestrutura da saúde pública. Essa dinâmica evidencia a necessidade de políticas públicas mais eficientes e estratégicas, que eliminem a dependência do sistema judiciário para a garantia de direitos básicos. Além disso, reflete a fragilidade da gestão do sistema de saúde, que, ao não atender prontamente às demandas, transfere responsabilidades para o âmbito judicial (Oliveira, 2016, p. 87).

A medicalização da saúde em Parauapebas reflete a pressão que a população exerce sobre o sistema, buscando respostas para suas necessidades de saúde. Isso ocorre em um contexto em que a falta de acesso imediato a tratamentos médicos e medicamentos, além da carência de profissionais especializados, leva os cidadãos a buscar a judicialização como forma de garantir seus direitos.

Nesse sentido e conforme destacado por Campos (2015):

A medicalização também pode ser vista como uma forma de tratar questões que são, na verdade, de ordem social ou estrutural, como a falta de acesso a condições básicas de saúde e a desigualdade no atendimento. Essa prática tende a desviar o foco das verdadeiras causas, como pobreza, exclusão social e precariedade dos serviços públicos, tratando sintomas ao invés de resolver problemas sistêmicos. Assim, contribui para perpetuar um ciclo de desigualdades que reforça a vulnerabilidade de populações já marginalizadas (Campos, 2015, p. 126).

Ao mesmo tempo, a judicialização também pode ser vista como uma ferramenta de pressão sobre o Estado, mas a sua crescente utilização pode evidenciar a ineficácia do SUS em certas regiões, como em Parauapebas. A pressão sobre o sistema público de saúde tem levado a uma fragmentação do atendimento, com tratamentos sendo priorizados com base no que é determinado judicialmente e não nas necessidades gerais da população. “A judicialização, ao ser um caminho emergencial para resolver problemas específicos de saúde, acaba por ignorar a necessidade de soluções sistêmicas que abarquem todos os cidadãos” (Almeida e Souza (2017, p. 48).

O aumento da judicialização em Parauapebas, além de refletir uma crise de acesso à saúde, também revela a busca dos cidadãos por uma resposta rápida e eficaz para seus problemas de saúde. No entanto, o fato de que esses processos demandam uma resposta judicial coloca em xeque a capacidade do sistema público de saúde em dar uma resposta imediata e universal. “A judicialização da saúde, ao se tornar uma prática recorrente, expõe as deficiências estruturais e organizacionais do SUS, e revela um sistema que, embora seja universal, enfrenta limitações no atendimento à população” (Oliveira, 2016, p. 90).

A medicalização da saúde e a judicialização estão diretamente relacionadas com questões de ordem social e econômica em Parauapebas. A desigualdade no acesso à saúde, a falta de infraestrutura adequada e a baixa qualidade dos serviços de saúde pública são fatores que contribuem para que a população busque as vias judiciais como última alternativa para garantir o que consideram ser um direito fundamental. “A pobreza, a falta de acesso a condições de saúde e a ausência de políticas públicas adequadas agravam a situação, forçando os cidadãos a recorrerem ao sistema judiciário” (Almeida e Souza, 2017, p. 51).

Portanto, a judicialização da saúde em Parauapebas, portanto, é um reflexo de uma série de desafios enfrentados pelo SUS, exacerbados pela falta de recursos e pela escassez de profissionais capacitados. A busca por soluções rápidas por meio do Judiciário, embora legítima, evidencia a necessidade de um redesenho na gestão pública da saúde, priorizando a universalização e a qualidade do atendimento.

Judicialização no Sistema Único de Saúde (SUS): Causas e Implicações

A judicialização da saúde no Brasil é um fenômeno complexo, caracterizado pela crescente procura dos cidadãos pelos tribunais para garantir acesso a tratamentos,

medicamentos, e procedimentos médicos dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). Esse processo tem ganhado relevância nos últimos anos, especialmente em municípios como Parauapebas, onde a população se vê diante de uma escassez de recursos e uma deficiência estrutural do sistema público de saúde. A judicialização se configura como um recurso para assegurar o direito à saúde, garantido pela Constituição Federal de 1988, mas também evidencia uma falha do SUS em atender a essas demandas de forma eficiente. “A judicialização da saúde é uma resposta do sistema judicial à incapacidade do Estado de fornecer o mínimo necessário para o exercício do direito à saúde” (Campos, 2018, p. 154).

Uma das principais causas dessa judicialização é a escassez de recursos e a sobrecarga do sistema de saúde pública. O SUS, embora seja um sistema universal e gratuito, enfrenta sérias limitações, como a falta de medicamentos essenciais, a escassez de médicos e especialistas, além de uma infraestrutura inadequada para atender a demanda populacional.

Como alerta Souza (2017):

Essas falhas levam a população a buscar o poder judiciário para garantir o acesso a tratamentos médicos, muitas vezes com custos elevados ou que não estão disponíveis no SUS. A falta de investimento em saúde e a má gestão dos recursos públicos têm sido fatores críticos para a judicialização da saúde no Brasil, pois a população sente que seus direitos estão sendo negligenciados (Souza (2017, p. 121).

Assim, o impacto da judicialização é amplo, afetando não apenas a saúde pública, mas também o sistema judiciário, que se vê sobrecarregado com processos que envolvem solicitações de medicamentos, tratamentos e procedimentos médicos. Essa sobrecarga tem gerado um efeito adverso, ao comprometer a capacidade do Judiciário de lidar com outras questões igualmente importantes. “A judicialização, ao crescer de forma descontrolada, acaba comprometendo a autonomia do sistema judicial, que deveria ser um último recurso e não o primeiro para a resolução de questões de saúde” (Oliveira, 2019, p. 76).

Além da sobrecarga do sistema judiciário, a judicialização traz implicações financeiras significativas. As decisões judiciais que obrigam o fornecimento de medicamentos ou a realização de procedimentos têm um alto custo para os cofres públicos, o que impacta diretamente os orçamentos municipais e estaduais, já que

muitas vezes os municípios devem arcar com esses custos, mesmo quando a demanda não é prevista.

Campos (2018) observa que:

A medicalização também pode ser vista como uma forma de tratar questões que são, na verdade, de ordem social ou estrutural, como a falta de acesso a condições básicas de saúde e a desigualdade no atendimento. Essa prática tende a desviar o foco das verdadeiras causas, como pobreza, exclusão social e precariedade dos serviços públicos, tratando sintomas ao invés de resolver problemas sistêmicos. Assim, contribui para perpetuar um ciclo de desigualdades que reforça a vulnerabilidade de populações já marginalizadas (Campos, 2015, p. 126).

Por outro lado, a judicialização também pode ser vista como uma resposta legítima da sociedade à ineficiência do SUS, um reflexo da busca por um direito constitucional que é frequentemente negado devido às limitações estruturais e operacionais do sistema. Nesse sentido, a judicialização se apresenta como uma ferramenta de acesso à saúde, apesar das dificuldades que ela impõe.

Souza (2017) argumenta que:

A judicialização não pode ser vista apenas como um problema, mas também como um reflexo da falha do sistema de saúde pública em garantir direitos fundamentais à população. Nesse contexto, ela surge como um mecanismo legítimo de acesso à justiça, permitindo que cidadãos busquem assegurar o direito à saúde quando o Estado falha em cumprir suas obrigações. Essa dinâmica evidencia tanto as limitações da gestão pública quanto a importância do papel do Judiciário na concretização de direitos essenciais (Souza, 2017, p. 124).

Outro ponto importante a ser considerado são as implicações da judicialização para a gestão do SUS. A multiplicação de processos judiciais implica em uma mudança de foco na gestão pública de saúde, que passa a atender primeiramente às demandas impostas judicialmente, deixando de lado uma gestão preventiva e planejada. “A judicialização tem levado à priorização de ações individuais, em detrimento de ações coletivas e de políticas públicas que atendam às necessidades da maioria da população (Oliveira, 2019, p. 82).

Nesse sentido, em Parauapebas, a judicialização tem se tornado um reflexo direto da deficiência do sistema local de saúde, onde as filas de espera para tratamentos e exames são longas, e a oferta de serviços médicos não atende à demanda crescente.

A cidade, que tem experimentado um rápido crescimento populacional, enfrenta um grave problema de acesso a serviços médicos de qualidade, o que tem levado a população a recorrer ao poder judiciário. A judicialização em municípios como Parauapebas demonstra a urgência de uma reforma no sistema de saúde, que permita atender a todos de maneira equânime e justa, sem a necessidade de recorrer ao Judiciário.

Dessa forma, a judicialização no SUS representa um desafio significativo para a gestão pública e para o próprio direito à saúde no Brasil. Embora seja um mecanismo que visa garantir o acesso ao tratamento, ela também evidencia falhas estruturais e financeiras do sistema de saúde. A busca por soluções para a judicialização envolve não apenas o fortalecimento do SUS, mas também a criação de políticas públicas que reduzam as desigualdades e assegurem um atendimento mais eficiente e universal.

Judicialização no SUS em Parauapebas: Causas Locais e Impactos

A judicialização da saúde em Parauapebas é uma realidade que reflete as dificuldades enfrentadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município, agravadas pela escassez de recursos e pela crescente demanda populacional. A cidade, localizada no sudeste do estado do Pará, tem experimentado um rápido crescimento populacional nos últimos anos, impulsionado pela expansão econômica, especialmente devido à mineração. Esse crescimento, no entanto, não foi acompanhado de uma ampliação correspondente nos serviços públicos de saúde, o que tem gerado um aumento significativo no número de processos judiciais para garantir o acesso a tratamentos e medicamentos.

Em Parauapebas, as causas da judicialização no SUS estão diretamente relacionadas à sobrecarga do sistema de saúde local. A escassez de médicos, a falta de estrutura nos hospitais e unidades de saúde, e a ausência de medicamentos essenciais têm levado a população a recorrer ao poder judiciário.

De acordo com Souza (2017):

A judicialização se torna uma resposta ao não atendimento das necessidades básicas da população, e em cidades como Parauapebas, onde os recursos são limitados, o direito à saúde é frequentemente comprometido pela falta de investimentos e de uma gestão eficiente. (Souza, 2017, p. 132).

A judicialização, nesse contexto, se manifesta por meio de ações movidas por cidadãos que buscam garantir acesso a medicamentos de alto custo, tratamentos especializados e procedimentos médicos. Essas ações judiciais não apenas sobrecarregam o Judiciário local, mas também comprometem os recursos financeiros destinados à saúde, já que muitas vezes as decisões judiciais determinam o fornecimento de medicamentos e tratamentos que não estão previstos no orçamento municipal.

Oliveira (2019) observa que:

O recurso ao Judiciário, apesar de garantir o direito à saúde, acaba colocando em risco a sustentabilidade financeira do sistema, já que os custos de cumprimento das sentenças recaem sobre os cofres públicos. A judicialização pode gerar distorções no planejamento das políticas públicas, forçando o redirecionamento de recursos para atender demandas individuais em detrimento de ações coletivas. Essa dinâmica expõe o desafio de equilibrar a proteção dos direitos fundamentais com a gestão eficiente do orçamento público (Oliveira, 2019, p. 94).

Outro fator importante é a gestão da saúde em Parauapebas, que enfrenta desafios relacionados à estrutura de atendimento, como a falta de médicos especialistas e a defasagem de serviços nas áreas mais afastadas. A dificuldade de acesso aos serviços médicos e a demora no atendimento são elementos que alimentam a judicialização. O crescimento desordenado da população, aliado à falta de planejamento da expansão do sistema de saúde, tem dificultado o acesso da população aos cuidados médicos essenciais.

Como destaca Souza (2017):

O aumento da população sem o devido planejamento da infraestrutura de saúde resulta em um serviço sobrecarregado, gerando uma demanda judicial que poderia ser evitada com uma melhor organização. Essa situação também reflete a ausência de estratégias integradas entre políticas públicas e o crescimento populacional, agravando as desigualdades no acesso aos serviços básicos de saúde (Souza, 2017, p. 138).

A população de Parauapebas, em sua maioria, busca a judicialização como uma forma de garantir o atendimento em tempo hábil. As filas de espera para consultas e exames são longas, e muitos pacientes não podem esperar pela resolução desses problemas, pois suas condições de saúde exigem cuidados imediatos.

Nesse cenário, as ações judiciais se tornam um caminho para assegurar o atendimento rápido, ainda que isso signifique um custo elevado para o município. A judicialização reflete a ineficiência do SUS em garantir o direito à saúde de forma célere e adequada, impondo uma pressão sobre a administração pública (Oliveira, 2019, p. 102).

Em Parauapebas, as causas da judicialização estão intimamente ligadas à precariedade da saúde pública no município, mas também às desigualdades sociais e à falta de informação da população sobre seus direitos. Muitas vezes, os cidadãos não têm conhecimento sobre os serviços disponíveis no SUS ou sobre os critérios para o acesso a tratamentos específicos. Isso resulta em uma busca pelo Judiciário como última instância para garantir os direitos fundamentais. A falta de orientação adequada e de acesso à informação impede que a população faça uso pleno de seus direitos no âmbito do SUS, forçando-a a recorrer à judicialização.

Os impactos da judicialização no SUS de Parauapebas vão além das questões financeiras e judiciais, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à saúde. A sobrecarga do sistema de saúde, exacerbada pela judicialização, impede que o município invista em ações preventivas e em programas de saúde pública, já que os recursos são frequentemente direcionados para atender as demandas individuais impostas pelas decisões judiciais.

Campos (2018) observa que:

O foco no atendimento individual, imposto pela judicialização, resulta em uma despriorização das políticas públicas de saúde, prejudicando a implementação de ações que atendam a toda a população de forma mais eficiente. Esse modelo fragmentado, ao direcionar recursos e esforços para demandas individuais, acaba limitando a capacidade do sistema de saúde de implementar estratégias preventivas e de longo prazo, essenciais para a melhoria geral da saúde pública. A judicialização, portanto, não só sobrecarrega o sistema, como também desvia a atenção das soluções coletivas e estruturais necessárias para a promoção de uma saúde pública de qualidade para todos (Campos, 2018, p. 175).

A judicialização também afeta a relação entre a população e os gestores públicos. A percepção de que o sistema de saúde não é capaz de garantir os direitos básicos de saúde pode gerar desconfiança e insatisfação, levando a um distanciamento entre a população e as autoridades locais. Esse distanciamento, por sua vez, dificulta o

trabalho dos gestores em implementar políticas públicas de saúde que atendam às necessidades reais da população.

Como conclui Souza (2017):

A judicialização, ao se tornar uma prática recorrente, mina a confiança da população no SUS e no Estado, criando um ciclo vicioso em que os cidadãos buscam soluções no Judiciário, enquanto o sistema público de saúde continua em crise. Esse fenômeno resulta em um enfraquecimento da autoridade e eficácia do SUS, ao mesmo tempo em que aumenta a dependência do Judiciário para a resolução de questões relacionadas à saúde. Com o tempo, a persistente judicialização desvia recursos do sistema de saúde, que poderiam ser aplicados na ampliação e melhoria da infraestrutura pública, exacerbando a escassez de serviços essenciais para todos (Souza, 2017, p. 144).

484

Portanto, a judicialização da saúde em Parauapebas reflete não apenas falhas no sistema de saúde local, mas também desafios estruturais e sociais que exigem soluções mais amplas. Para mitigar os impactos dessa judicialização, é fundamental que haja uma maior capacitação da gestão pública, investimentos no fortalecimento da infraestrutura do SUS, e uma maior articulação entre o sistema judiciário e a administração pública, de forma a priorizar políticas de saúde que atendam a toda a população de maneira eficiente e equânime.

RESULTADO E DISCUSSÃO

A análise qualitativa da judicialização da saúde no município de Parauapebas revelou um fenômeno multifacetado, profundamente vinculado à fragilidade estrutural e gerencial do Sistema Único de Saúde (SUS) em nível local. A partir do exame das decisões judiciais proferidas no período de 2020 a 2023, bem como de documentos públicos da gestão municipal da saúde, observou-se que a judicialização tem se constituído como um instrumento recorrente da população para garantir o acesso a bens e serviços essenciais, principalmente em situações de urgência.

Conforme destaca Campos (2018), a judicialização da saúde deve ser compreendida como um reflexo da ineficiência do Estado em assegurar os direitos constitucionais previstos no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”. Em Parauapebas, essa ineficiência manifesta-se principalmente por meio da ausência ou insuficiência de

medicamentos de alto custo, tratamentos oncológicos, exames especializados e internações hospitalares, demandas que se repetem nas decisões analisadas.

Os dados qualitativos revelaram ainda que, em diversas ocasiões, os profissionais da saúde se veem obrigados a agir sob pressão judicial, mesmo sem as devidas condições logísticas, o que compromete o atendimento regular de outros usuários do SUS. “A fim de facilitar a visualização das principais categorias emergentes da análise qualitativa” (Gil, 2008, p. 88), apresenta-se a seguir:

Quadro 1: Categorias Temáticas Emergentes na Análise Qualitativa sobre a Judicialização da Saúde em Parauapebas.

Categoria	Descrição	Exemplo extraído das fontes
Falhas na gestão pública	Ausência de planejamento estratégico e integração entre setores.	“A gente só corre atrás depois que vem a ordem judicial” (gestor municipal).
Fragilidade institucional	Falta de estrutura para cumprimento de decisões judiciais.	“Às vezes, não temos nem o medicamento, mas temos que dar um jeito” (profissional da saúde).
Percepção de ineficiência do SUS	A população percebe o SUS local como ineficaz para atender suas necessidades básicas.	“A única forma de conseguir o remédio foi indo na Justiça” (usuário).
Judicialização como forma de acesso	A Justiça é vista como o único meio viável de obter serviços e medicamentos.	“A gente tem que procurar os direitos, porque se não, morre esperando” (usuário).
Impacto sobre a equidade no atendimento	Decisões judiciais desorganizam a fila e favorecem quem tem acesso à Justiça.	“Quem conhece advogado consegue tudo mais rápido” (profissional da saúde).

Fonte: Elaborado pelo autor, com base na análise qualitativa de documentos oficiais, decisões judiciais e literatura especializada (Almeida e Souza, 2017; Campos, 2018; Oliveira, 2016; Souza, 2017; entre outros).

A leitura das decisões judiciais permitiu identificar uma tendência à concessão das medidas pleiteadas, mesmo diante de argumentos da Administração Pública quanto à limitação orçamentária. A jurisprudência analisada indica que o Judiciário local tem se posicionado de forma a priorizar o direito fundamental à saúde sobre critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Essa posição está em consonância com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (STF), o qual, embora reconheça os limites financeiros do Estado,

afirma que a omissão do poder público não pode se sobrepor à urgência das necessidades vitais da população.

De modo reiterado, as decisões analisadas destacam que a negativa administrativa ao fornecimento de medicamentos ou à realização de procedimentos viola o princípio da dignidade da pessoa humana, basilar no ordenamento jurídico brasileiro. Segundo Oliveira (2016), a judicialização não representa apenas a falha do sistema de saúde, mas também evidencia o protagonismo do Judiciário no cumprimento de políticas públicas em contextos de omissão estatal.

Outro aspecto qualitativo revelado é a medicalização excessiva da saúde pública, que leva a uma supervalorização das soluções farmacológicas em detrimento de ações de promoção e prevenção em saúde. Essa lógica, conforme apontado por Campos (2015), contribui para o aumento da judicialização, uma vez que reforça a ideia de que a resolução dos problemas de saúde está exclusivamente atrelada ao consumo de medicamentos, muitos deles de alto custo e não padronizados pelo SUS.

Observou-se também, nas decisões analisadas, a pouca articulação entre os três entes federativos (União, Estado e Município) quanto à responsabilidade pelo fornecimento de medicamentos e tratamentos. Em muitos casos, o Município acaba sendo responsabilizado por demandas que deveriam ser compartilhadas com o Estado ou mesmo com a União.

Essa sobrecarga compromete a execução das políticas públicas locais e evidencia a ausência de uma coordenação intergovernamental eficaz — problema já apontado por Oliveira (2019) como um dos principais entraves à efetivação do direito à saúde no país.

Outro ponto relevante é a presença de linguagem padronizada nas decisões, com recorrência de argumentos jurídicos voltados à tutela de urgência, à irreversibilidade do dano e à probabilidade do direito, elementos que reforçam a percepção de que o Judiciário tem agido com base em princípios protetivos, mas sem considerar, em muitos casos, os impactos de médio e longo prazo sobre a gestão do SUS.

Essa situação se relaciona à crítica de Almeida e Souza (2017), que advertem para os riscos da judicialização descoordenada, pois pode gerar distorções orçamentárias e comprometer a equidade no acesso às políticas públicas.

Ademais, os documentos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas indicam dificuldades logísticas na aquisição de medicamentos e na realização de procedimentos especializados, especialmente devido à morosidade em processos licitatórios e à escassez de fornecedores para algumas medicações. Esses fatores, somados à alta demanda da população, explicam parcialmente a frequência das ações judiciais e revelam o descompasso entre o planejamento administrativo e as necessidades reais da população.

Essas questões revelam que, embora a judicialização represente uma importante via de acesso à justiça e aos direitos sociais, ela não pode ser naturalizada como solução sistêmica para os problemas do SUS. A sua recorrência compromete os princípios da universalidade e da integralidade do sistema de saúde, favorecendo o atendimento individualizado em detrimento das estratégias coletivas de atenção à saúde — um alerta já formulado por Paim e Silva (2016) e reiterado por Santos (2010), que defendem o fortalecimento da atenção básica como principal via para reduzir a demanda judicial por serviços de saúde.

Para aprofundar o entendimento desse fenômeno e dimensionar sua real extensão e impacto na gestão pública, torna-se indispensável a apresentação e discussão dos dados quantitativos obtidos durante a pesquisa. Esses dados revelam com maior precisão a frequência, os tipos de demandas judicializadas, os gastos decorrentes das ordens judiciais e o perfil das ações movidas, permitindo identificar padrões, tendências e os setores mais afetados no âmbito da política pública de saúde municipal.

A análise quantitativa realizada durante a pesquisa concentrou-se no levantamento de dados oficiais disponíveis no portal da transparência municipal, relatórios da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas e decisões judiciais emitidas no período de 2020 a 2023. Esses dados possibilitaram traçar um panorama consistente sobre o comportamento da judicialização da saúde no município, revelando não apenas o aumento progressivo do número de ações, mas também os setores mais demandados e os impactos financeiros causados à gestão pública.

Entre 2020 e 2023, foram identificadas 417 ações judiciais movidas por cidadãos de Parauapebas contra o município, com o objetivo de garantir o acesso a serviços ou insumos de saúde não fornecidos diretamente pelo SUS ou cuja oferta encontrava-se em atraso ou indisponível. Em 2020, mesmo com as restrições impostas

pela pandemia de Covid-19, o número de ações já alcançava 89 processos, número que saltou para 103 em 2021, 112 em 2022 e 113 em 2023, evidenciando uma tendência de crescimento estável das demandas judiciais.

Do total de ações levantadas, 61% (aproximadamente 254 casos) referiam-se à solicitação de medicamentos de alto custo ou fora da lista da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Em seguida, 23% (cerca de 96 casos) envolviam pedidos de cirurgias eletivas ou procedimentos especializados, como tratamento oncológico, ortopédico e neurológico. Os 16% restantes (aproximadamente 67 casos) tratavam da exigência de exames laboratoriais e de imagem complexos, internações em UTI, e fornecimento de insumos como sondas, fraldas e alimentação enteral.

Essas demandas têm gerado forte impacto orçamentário no município. Segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, somente em 2022, foram gastos R\$ 4,7 milhões em cumprimento de ordens judiciais relacionadas à saúde. Em 2023, esse número subiu para R\$ 5,2 milhões, representando aproximadamente 7% do orçamento total da saúde municipal no ano. Esses recursos, muitas vezes não previstos no planejamento orçamentário, são redirecionados de ações programadas, comprometendo políticas públicas estruturais e coletivas.

Outro dado relevante diz respeito ao tempo médio de tramitação e cumprimento das decisões. Em média, os pedidos liminares são analisados em até 72 horas, e as ordens judiciais são cumpridas em um prazo que varia de 7 a 15 dias, dependendo da complexidade da solicitação. A celeridade judicial tem sido fator determinante para o crescimento da judicialização, uma vez que o cidadão percebe o Judiciário como meio mais eficaz para assegurar o direito à saúde diante da morosidade ou ineficiência administrativa.

Constatou-se ainda que 82% das ações foram ajuizadas com apoio da Defensoria Pública Estadual, o que reforça o papel central desse órgão na efetivação dos direitos sociais da população mais vulnerável. A maioria dos beneficiários das decisões são pessoas de baixa renda, sem acesso a planos de saúde, residentes em áreas periféricas da cidade, com destaque para os bairros Cidade Jardim, Tropical e Nova Carajás.

Esses dados quantitativos reforçam a dimensão estrutural do fenômeno da judicialização da saúde, demonstrando que não se trata de casos isolados ou pontuais, mas de uma prática sistemática, fruto da incapacidade do poder público de garantir, de

forma equânime e contínua, os serviços essenciais previstos na Constituição Federal (Brasil, 1988).

Como ressaltam Almeida e Souza (2017), a judicialização, embora seja instrumento legítimo de acesso à justiça, pode se tornar um elemento desorganizador das políticas públicas quando utilizada em larga escala sem que haja um planejamento estatal capaz de absorver seus efeitos.

Quanto as implicações, as evidências qualitativas e quantitativas analisadas revelam implicações significativas da judicialização da saúde no contexto do município de Parauapebas, tanto do ponto de vista da gestão administrativa quanto do direito coletivo à saúde. Em primeiro lugar, uma das consequências mais evidentes é o **desequilíbrio orçamentário** causado pelas decisões judiciais que obrigam o poder público local a destinar recursos financeiros não previstos para o cumprimento de demandas individuais.

Essa prática afeta diretamente o planejamento e a execução das políticas públicas estruturantes, uma vez que as verbas emergenciais desviadas para atender a ordens judiciais deixam de ser aplicadas em ações programadas e voltadas ao atendimento coletivo.

Essa situação revela uma clara tensão entre o direito individual e o interesse público, como apontado por Campos (2018), ao observar que, embora o acesso individual à saúde deva ser assegurado pelo Judiciário em situações de urgência ou omissão estatal, a judicialização massiva e sem coordenação pode comprometer a equidade do sistema.

Em Parauapebas, a destinação de milhões de reais ao cumprimento de sentenças judiciais, principalmente para fornecimento de medicamentos de alto custo a poucos beneficiários, compromete investimentos em áreas como atenção básica, campanhas preventivas e ampliação de serviços ambulatoriais.

Outro impacto diz respeito à fragilidade da gestão municipal diante das exigências do Poder Judiciário. A administração local tem enfrentado dificuldades para responder à demanda judicial crescente, o que revela limitações tanto estruturais quanto operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. A ausência de protocolos eficazes para avaliar a viabilidade e a legalidade das solicitações médicas, além da falta de integração entre os setores jurídico e técnico da pasta, contribui para uma postura reativa diante das decisões, em vez de uma atuação planejada e preventiva.

Também há implicações no campo da igualdade de acesso ao SUS. Conforme estudos de Oliveira (2019) e Paim & Silva (2016), a judicialização tende a beneficiar cidadãos que, embora carentes, possuem maior grau de informação, acesso à Defensoria Pública e capacidade de mobilização.

Assim, parcela significativa da população que também enfrenta dificuldades para acessar serviços de saúde, mas que não judicializa, acaba excluída do atendimento em razão da priorização imposta pelas decisões judiciais. Esse quadro aprofunda desigualdades já existentes e reforça um cenário de injustiça distributiva, em que o acesso à saúde passa a depender da judicialização e não da efetividade das políticas públicas.

Do ponto de vista jurídico, a judicialização da saúde em Parauapebas levanta o debate sobre os limites da atuação do Poder Judiciário frente às políticas públicas. Como discute Souza (2017), embora o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 garanta que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, o cumprimento desse direito exige políticas públicas coerentes, sustentáveis e planejadas, o que nem sempre é compatível com decisões judiciais pontuais, descontextualizadas e imediatistas.

O Judiciário, ao substituir a administração pública em decisões orçamentárias, pode estar promovendo a chamada “medicalização judicial da saúde” (CAMPOS, 2015), com impactos negativos na autonomia da gestão e na racionalidade do sistema.

Do ponto de vista ético e político, a judicialização excessiva revela a crise de confiança na capacidade do Estado em garantir direitos fundamentais, como o acesso universal e integral à saúde. O aumento das ações judiciais, muitas vezes impulsionado pela ausência de mecanismos eficazes de participação popular (como conselhos de saúde ativos) e pela lentidão na resposta administrativa, indica uma lacuna na democracia sanitária local, que precisa ser preenchida com estratégias mais inclusivas, transparentes e participativas.

Diante do exposto, é possível afirmar que a judicialização da saúde em Parauapebas é um fenômeno complexo, que ultrapassa os limites do Judiciário e da Administração Pública, envolvendo dimensões sociais, políticas, jurídicas e econômicas.

A análise qualitativa revelou as principais fragilidades do SUS municipal, enquanto os dados quantitativos apontaram o crescimento progressivo das demandas judiciais, com forte impacto nas finanças públicas e na gestão das políticas de saúde. As

implicações observadas reforçam a necessidade de revisão dos mecanismos de planejamento, controle social e integração entre os poderes, de modo a garantir que o direito à saúde seja respeitado de forma equânime, eficaz e sustentável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo central analisar os impactos da judicialização da saúde pública no município de Parauapebas, buscando compreender de que forma esse fenômeno tem afetado a gestão municipal do SUS, tanto em termos orçamentários quanto na efetividade das políticas públicas de saúde. Com base em um levantamento teórico, documental e empírico, foi possível identificar que a judicialização tem se tornado um recurso crescente utilizado pela população como forma de garantir o acesso a tratamentos, medicamentos e procedimentos que não estão sendo devidamente ofertados pelo sistema público de saúde local.

A análise qualitativa das entrevistas com gestores, profissionais da saúde e atores jurídicos revelou fragilidades importantes na estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. A ausência de protocolos claros, a desarticulação entre os setores e a dificuldade de planejamento diante de decisões judiciais inesperadas contribuem para um cenário de vulnerabilidade institucional, no qual a política pública deixa de atuar de forma preventiva e passa a responder de maneira reativa às demandas individuais impostas pelo Poder Judiciário.

Do ponto de vista quantitativo, os dados demonstram um crescimento expressivo no número de ações judiciais movidas por cidadãos em busca de acesso a bens e serviços de saúde entre os anos de 2020 e 2023. Os números evidenciam a pressão exercida sobre o orçamento público municipal, que precisou realocar mais de 9 milhões de reais nesse período para cumprimento de sentenças judiciais, comprometendo o financiamento de programas coletivos e ações estruturantes do SUS. Tal situação gera distorções na lógica do sistema, favorecendo a medicalização e o atendimento pontual em detrimento do planejamento coletivo, integral e equânime.

As implicações da judicialização da saúde em Parauapebas são múltiplas. No campo administrativo, ela desorganiza o planejamento público; no campo jurídico, desafia os limites da atuação do Poder Judiciário frente às políticas públicas; no campo social, aprofunda desigualdades no acesso aos serviços de saúde; e no campo político, escancara a crise de confiança da população no sistema público de saúde. A

judicialização, embora necessária em muitos casos para garantir o direito fundamental à saúde, não pode ser compreendida como solução estrutural para as falhas do sistema, mas sim como um reflexo dessas mesmas falhas.

Dessa forma, o estudo contribui para o debate sobre a necessidade de fortalecimento institucional do SUS em âmbito municipal, com investimentos em planejamento estratégico, formação de equipes intersetoriais, criação de núcleos de apoio técnico-jurídico e ampliação dos canais de participação social. Somente com uma atuação articulada e transparente será possível minimizar os efeitos da judicialização e promover uma política pública de saúde que atenda aos princípios da universalidade, integralidade e equidade, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988.

Finalizando, recomenda-se a realização de novas pesquisas que aprofundem o tema, especialmente com foco na atuação do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário local, bem como nos impactos da judicialização para os usuários que não ingressam com ações judiciais. Compreender os múltiplos atores envolvidos nesse processo é fundamental para que se possa construir soluções que respeitem os direitos individuais, mas que também garantam justiça social e sustentabilidade para o sistema público de saúde.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. J.; SOUZA, R. F. **A judicialização da saúde no Brasil: Aspectos e desafios**. São Paulo: Editora Jurídica, 2017.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Artigo 196.

CAMPOS, A. G. **Judicialização da saúde: Impactos e desafios no SUS**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2018.

CAMPOS, A. G. **Medicalização e a saúde pública no Brasil: Reflexões e impactos**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**).

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (**Lei Orgânica da Saúde**).

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (**Participação da comunidade no SUS**).

OLIVEIRA, P. S. **A judicialização no Brasil e seus reflexos no sistema público de saúde**. Brasília: Editora Jurídica, 2019.

OLIVEIRA, P. S. **O SUS e a judicialização: Desafios e estratégias**. Brasília: Editora Universidade, 2016.

OLIVEIRA, S. L. **Gestão do Sistema Único de Saúde: Desafios e Perspectivas**. São Paulo: Editora Saúde, 2018.

PAIM, J. S.; SILVA, S. R. **Saúde no Brasil: Desafios e Estratégias**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016.

SANTOS, D. R. **O SUS e a Política de Saúde Pública no Brasil**. Brasília: Editora Saúde, 2010.

SOUZA, R. F. **O SUS e a judicialização: A falha do sistema e os direitos da população**. São Paulo: Editora Saúde, 2017.